



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO Nº 9449/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1 – A sessão pública será realizada no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **09 de agosto de 2022, com início às 13 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às **12 horas do dia 09 de agosto de 2022.**

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2- OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **Registro de Preços com validade de 12 meses para aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa e cozinha para diversas secretarias**, conforme necessidade e solicitação da mesma, conforme descrições no Anexo I – Termo de Referência, sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, do tipo menor preço, através do Sistema de Registro de Preços.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Três Coroas, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem o produto que não corresponde às especificações contidas no **ANEXO I**, deste Edital, serão desconsiderados.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário para o item** em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;
- b) Marca e especificações detalhadas do objeto ofertado, sendo que os mesmos deverão conter 2/3 de sua validade no ato da entrega;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da Data da sessão deste pregão eletrônico;
- e) As entregas deverão ser efetuadas conforme descrito abaixo, em horário de funcionamento dos órgãos municipais (escolas, secretarias municipais, órgãos municipais, etc.):

As entregas deverão ser efetuadas mensalmente, até o 10º dia útil do mês, em 06 escolas de educação infantil e 10 escolas de ensino fundamental, localizadas diversos bairros, também deverá proceder as entregas nos diversos órgãos municipais espalhados por todo o Município, inclusive no interior quando



necessário, sendo que a entregas que não sejam nas escolas municipais deverão ser entregues conforme solicitação das secretarias municipais.

- f) **Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento das mercadorias e da Nota Fiscal.

5.6 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.2 - Será analisado o menor preço/valor sobre o objeto requisitado pela administração.

8.3.2 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.3.3- Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados, ou inexequíveis.

8.3.4 – Não serão aceitas propostas acima do valor de referência.

9 – HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e últimas alterações, devidamente registrado, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- h) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- i) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- j) Declaração, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- k) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição de no máximo 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- l) **os licitantes que ofertarem os itens que exigem o nº na ANVISA no presente edital, deverão apresentar comprovante de registro ou notificação dos produtos junto ao órgão competente (ANVISA) bem como Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante em relação ao comércio e fornecimento dos respectivos materiais, conforme art. 50 e 51 da Lei Federal 6360/76. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor, em relação ao comércio e varejistas (distribuidor final), deverá apresentar o registro ou notificação dos produtos comercializados junto ao órgão competente (ANVISA).**

9.2 – Os documentos de que tratam as letras b, g, h, j, do item 9.1, bem como a proposta atualizada, deverão ser devidamente assinadas com assinatura eletrônica pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.



10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 – Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

11.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.3 – Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.4 – O prazo de que trata o item 12.3 poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



13 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

13.1 – Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

13.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e ou/irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão.

13.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

14.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

14.3. - até 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.3.1 - superior a 05 (cinco) dias, multa de 1,00% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.3.2 - pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

14.3.3 - **suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

14.3.4 - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

14.3.5 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.3. 6 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;



II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Três Coroas, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.3.7 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Três Coroas.

15 – RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.3. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - Devolução de garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

§ 3º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

16.4. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação E utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei 8.666/93;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

§ 4º A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos financeiros correrão por conta das dotações orçamentárias de cada secretaria solicitante.

17 – PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.

17.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



18.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Três Coroas.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – A Prefeitura Municipal de Três Coroas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes, técnicos ou quaisquer outros.

18.7 – Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Três Coroas na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

18.8 – O Município de Três Coroas se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.9 – Integra este Edital:

ANEXO I – Termo de Referência – Objeto;

ANEXO II – Modelo Ata de Registro;

Três Coroas, 26 de julho de 2022.

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
ANEXO I – OBJETO

OBSERVAÇÃO: Dos itens 131 ao 136 são reservados exclusivamente para empresas ME/EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	MÉDIA DE VALORES	TOTAL POR ITEM
1	Água sanitária, embalagem plástica contendo 5 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade na entrega de, no mínimo, 10 meses.	Emb.	5.255	R\$ 9,50	R\$ 49.922,50
2	Álcool em gel, a 70% com ação antisséptica. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante e água. Produto com registro na ANVISA. Embalagem de 1 litro.	Emb.	2.150	R\$ 10,93	R\$ 23.499,50
3	Álcool em gel, a 70% com ação antisséptica. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante e água. Produto com registro na ANVISA. Embalagem de 5 litros.	Emb.	1.611	R\$ 49,02	R\$ 78.975,25
4	Álcool líquido etílico, hidratado a 70 graus INPM, embalagem plástica com 1 litro, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Emb.	4.024	R\$ 8,68	R\$ 34.941,73
5	Álcool líquido etílico, hidratado a 92,8 graus INPM, embalagem plástica com 1 litro, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Emb.	4.000	R\$ 9,50	R\$ 37.986,67
6	Amaciante para roupas, perfume suave, embalagem de 5 litros. Princípio ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº da ANVISA.	Emb.	1.100	R\$ 15,10	R\$ 16.606,33
7	Aplicador de cera conjunto completo, base de 35 cm, com cabo. Sistema de fixação mola-trava, permite fácil colocação do cabo e sistema de angulação (180°).	Um	400	R\$ 82,92	R\$ 33.166,67
8	Disco removedor/limpador 410 mm 3m	Un	400	R\$ 62,21	R\$ 24.884,00
9	Avental confeccionado em napa resistente, branco, com amarração, frente única, comprimento de 110 cm, com nº de CA (Certificado de Autorização).	Un	780	R\$ 32,00	R\$ 24.960,00
10	Balde com espremedor para mop pó de torção.	Un	1.055	R\$ 67,45	R\$ 71.159,75



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



11	Balde plástico resistente 15 L com alça anatômica.	Un	840	R\$ 15,31	R\$ 12.863,20
12	Balde plástico resistente 30 L com alça anatômica.	Un	841	R\$ 33,50	R\$ 28.173,50
13	Bobina picotada com 500 sacos plásticos transparentes fabricados em polietileno de alta densidade, com solda no fundo, para capacidade de até 10L.	Emb.	430	R\$ 65,17	R\$ 28.023,10
14	Bobina picotada com 500 sacos plásticos transparentes fabricados em polietileno de alta densidade, com solda no fundo, para capacidade de até 1L.	Emb.	375	R\$ 18,18	R\$ 6.817,50
15	Bobina picotada com 500 sacos plásticos transparentes fabricados em polietileno de alta densidade, com solda no fundo, para capacidade de até 2L.	Emb.	370	R\$ 23,57	R\$ 8.720,90
16	Bobina picotada com 500 sacos plásticos transparentes fabricados em polietileno de alta densidade, com solda no fundo, para capacidade de até 5L.	Emb.	430	R\$ 38,69	R\$ 16.635,27
17	Cera em pasta incolor. Composição: Parafina, carnaúba, solvente, corante, a,2 benzotiazolin-3-ona e fragrância. Aplicação em assoalhos não sintecados, cerâmicas, mármore, pisos cimentados, móveis, portas e janelas de madeira não impermeabilizadas. Embalagem de 400 g.	Emb.	390	R\$ 31,00	R\$ 12.088,05
18	Cera em pasta vermelha. Composição: Parafina, carnaúba, solvente, corante, a,2 benzotiazolin-3-ona e fragrância. Aplicação em assoalhos não sintecados, cerâmicas, mármore, pisos cimentados, móveis, portas e janelas de madeira não impermeabilizadas. Embalagem de 400 g.	Emb.	360	R\$ 27,49	R\$ 9.894,60
19	Cera líquida incolor, embalagem de 5 litros. Resistente a tráfego intenso, secagem rápida, de fácil aplicação (boa fluidez), com alta durabilidade e brilho, antiderrapante, perfume discreto, com indicação de uso hospitalar, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água.	Emb.	760	R\$ 42,15	R\$ 32.034,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



20	Cera líquida incolor, embalagem de 750 ml. Resistente a tráfego intenso, secagem rápida, de fácil aplicação (boa fluidez), com alta durabilidade e brilho, antiderrapante, perfume discreto, com indicação de uso hospitalar, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água.	Emb.	350	R\$ 8,33	R\$ 2.913,75
21	Cera líquida vermelha, embalagem de 5 litros. Resistente a tráfego intenso, secagem rápida, de fácil aplicação (boa fluidez), com alta durabilidade e brilho, antiderrapante, perfume discreto, com indicação de uso hospitalar, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água.	Emb.	560	R\$ 42,15	R\$ 23.604,00
22	Cera líquida vermelha, embalagem de 750 ml. Resistente a tráfego intenso, secagem rápida, de fácil aplicação (boa fluidez), com alta durabilidade e brilho, antiderrapante, perfume discreto, com indicação de uso hospitalar, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante.	Emb.	330	R\$ 8,33	R\$ 2.747,25
23	Colher de plástico descartável para sobremesa. Embalagem com 50 unidades.	Emb.	450	R\$ 4,16	R\$ 1.873,50
24	Copos descartáveis brancos, capacidade de 50 ml, em polipropileno, fabricados de acordo com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	Emb.	3.400	R\$ 3,42	R\$ 11.636,50
25	Copos descartáveis de 200 ml, embalagens de 100 copos, em conformidade com a ABNT NBR 14.865/2002, brancos.	Cx	8.251	R\$ 6,90	R\$ 56.931,90
26	Corda para varal, No3, 10 metros. Resistente aos raios solares, não devem manchar as roupas. Composição: 100% polietileno ou 90% polietileno + 10% ppolipropileno.	Un	315	R\$ 6,40	R\$ 2.014,43
27	Creme dental com flúor com concentração aproximada de 1450 ppm, sabor menta, tubo de 90g. Odontologicamente testado. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	800	R\$ 2,65	R\$ 2.120,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



28	Desinfetante concentrado de uso geral. Composição: ativos, tensoativo não-iônico, sequestrante, fragrância, corante conservante e água. Princípios ativos: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio e Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (0,54%) com registro na ANVISA. Embalagem de 5 litros.	Emb.	3.150	R\$ 11,69	R\$ 36.834,00
29	Desinfetante concentrado líquido a base de Eucalipto, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Emb.	3.403	R\$ 11,69	R\$ 39.792,41
30	Desinfetante concentrado líquido a base de lavanda, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Emb.	3.400	R\$ 12,88	R\$ 43.803,33
31	Desinfetante concentrado líquido a base de peróxido de hidrogênio, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Emb.	2.400	R\$ 30,95	R\$ 74.280,00
32	Desinfetante concentrado líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Emb.	3.203	R\$ 12,69	R\$ 40.656,75
33	Desinfetante hospitalar de nível intermediário. Líquido incolor com odor característico, com pH entre 2,0 e 3,0. Princípio ativo: Peróxido de hidrogênio 4,25% e Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio 5,6% (quaternário de amônio 5ª geração) PRODUTO SANEAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. Embalagem de 5 litros.	Emb.	360	R\$ 47,02	R\$ 16.926,00
34	Desinfetante para hortifrutícolas à base de hipoclorito de sódio, com concentração mínima de 2% de cloro ativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. O produto deverá estar disposto em embalagem tipo bombona de polietileno com 01 litro e conter todas as informações necessárias no rótulo como concentração de hipoclorito, modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no Ministério da Saúde.	Emb.	500	R\$ 31,44	R\$ 15.720,00
35	Desodorizador ambiental, aerosol, essências suaves. Fragrancias diferenciadas. Aplicação: aromatizador ambiental. Embalagem 400 ml.	Emb.	3.850	R\$ 12,33	R\$ 47.483,33



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



36	Detergente alcalino desengordurante desengraxante, para limpeza manual de peças, equipamentos, painéis, pisos, formas e utensílios de cozinha. Composição: sais alcalinos, soda caustica, potassa caustica, tenso ativo aniônicos, sequestrantes, solubilizantes, solvente orgânico, corante. Ph de 10.5 a 11.5. Sem aroma. Embalagem de 5 litros.	Emb.	1.252	R\$ 16,24	R\$ 20.332,48
37	Detergente concentrado líquido, neutro biodegradável, concentrado com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica de 5 litros, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Emb.	3.732	R\$ 21,46	R\$ 80.076,28
38	Disco removedor de cera com alta abrasividade, 350mm. Equipamento compatível: Enceradeira de baixa rotação ou lavadora automática de 350mm.	Un	410	R\$ 17,93	R\$ 7.351,30
39	Dispenser em ABS para álcool em gel, para fixar na parede, contendo refil.	Un	738	R\$ 34,28	R\$ 25.294,95
40	Dispenser em ABS para sabonete líquido, para fixar na parede, contendo refil.	Un	738	R\$ 36,75	R\$ 27.121,50
41	Embalagem em plástico atóxico, com pulverizador spray com regulagem de jato, para 500 ml de conteúdo.	Un	1.410	R\$ 6,57	R\$ 9.260,18
42	Embalagem em plástico atóxico, com válvula pump, para 500 ml de conteúdo.	Un	1.065	R\$ 6,65	R\$ 7.078,70
43	Escova multiuso em corpo plástico em formato anatômico e com cerdas em nylon para limpeza em geral. Medidas aproximadas: 11,6 cm x 6,6 cm.	Un	680	R\$ 4,46	R\$ 3.035,07
44	Escova para limpeza, pequena (escova de unha).	Un	650	R\$ 3,46	R\$ 2.249,00
45	Escova plástica com cerdas de nylon com suporte para limpeza de vaso sanitário.	Un	1.282	R\$ 9,73	R\$ 12.467,45
46	Esfregão de aço, peso líquido unitário de 6g.	Un	2.924	R\$ 1,22	R\$ 3.557,53
47	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades. Embalagem deve conter dados do fabricante e prazo de validade.	Emb.	3.202	R\$ 2,96	R\$ 9.469,92
48	Esponja dupla face para limpeza manual, em um lado fibra abrasiva verde para limpeza pesada, do outro lado, esponja macia para limpeza leve, medidas mínimas de 110x75x200mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	9.035	R\$ 1,03	R\$ 9.283,46
49	Fibra de limpeza geral, 230mmx102mm	Un	1.000	R\$ 2,02	R\$ 2.015,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



50	Filtro de papel nº 102, caixa com 30 unidades.	Emb.	830	R\$ 4,32	R\$ 3.585,60
51	Filtro de papel nº103, com 30 unidades cada.	Emb.	1.060	R\$ 4,92	R\$ 5.211,67
52	Flanela, 100% de algodão, cor laranja, lisa, medindo aproximadamente 34cm x 58cm.	Un	1.605	R\$ 3,11	R\$ 4.987,54
53	Fósforos extralongos em madeira, com aproximadamente, 9,5 cm, caixa com 50 palitos, com identificação do produto, marca do fabricante. Produto registrado no INMETRO.	Cx	845	R\$ 4,20	R\$ 3.544,78
54	Garfo de plástico descartável para sobremesa – pacote com 50 unidades.	Emb.	600	R\$ 4,47	R\$ 2.680,00
55	Guardanapo de papel pequeno, 21X22cm, na cor branca– pacote com 50 unidades.	Emb.	950	R\$ 1,55	R\$ 1.470,13
56	Inseticida spray multi insetos a base da agua, 420 ml	um	1.403	R\$ 10,95	R\$ 15.362,85
57	Limpador concentrado bactericida, germicida e virucida. Isento de cor e aroma: Composição: Cloreto de benzalcônio, emulsionante e veículo. Com registro na ANVISA. Embalagem de 5 litros.	Emb.	1.880	R\$ 26,95	R\$ 50.666,00
58	Limpador de vidros. Composição: tensoativo não iônico, álcool éter glicólico hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem de 500 ml.	Emb.	2.022	R\$ 7,75	R\$ 15.670,50
59	Limpador e neutralizador de odores. Composição: veículo, sequestrante, solvente, dispersante, álcool laurílico, coadjuvante, fragrância e corante. Com registro na ANVISA. Embalagem de 5 litros.	Emb.	1.120	R\$ 28,32	R\$ 31.712,80
60	Limpador multiuso, líquido, incolor, limpeza instantânea, ação desinfetante, embalagem de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	Emb.	3.126	R\$ 4,95	R\$ 15.473,70
61	Lixeira de polipropileno com capacidade aproximada de 60 litros, com tampa de acionamento por pedal, na cor branca.	Un	355	R\$ 163,81	R\$ 58.152,55
62	Lixeira de polipropileno com capacidade de 100 litros redonda, com tampa redonda e alça e rodas reforçadas	Un	185	R\$ 154,93	R\$ 28.661,43
63	Lixeira de polipropileno com capacidade de 100 litros, com tampa basculante, na cor branca ou preta.	Un	285	R\$ 178,42	R\$ 50.849,70
64	Lixeira de polipropileno com capacidade de 15 litros, com tampa de acionamento por pedal articulado por haste externa, na cor branca.	Un	623	R\$ 48,66	R\$ 30.317,26



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



65	Lixeira de polipropileno com capacidade de 40 litros, com tampa de acionamento por pedal articulado por haste externa, na cor branca	Un	345	R\$ 89,87	R\$ 31.006,30
66	Lixeira de polipropileno com capacidade de 60 litros, com tampa de acionamento por pedal articulado por haste externa, na cor branca	Un	345	R\$ 165,83	R\$ 57.211,35
67	Lixeira telada de plástico, capacidade de 10 litros.	Un	186	R\$ 11,47	R\$ 2.134,04
68	Lustra móveis brilho seco, com teflon protetor de moveis. Embalagem frasco de 200ml. Aroma lavanda.	Emb.	862	R\$ 6,14	R\$ 5.292,68
69	Luva de borracha cano curto para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 par	Un	830	R\$ 4,65	R\$ 3.855,35
70	Luva de borracha cano curto para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho P. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393, par	Un	830	R\$ 4,65	R\$ 3.855,35
71	Luva de borracha cano curto para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho M. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393, par	Un	1.000	R\$ 4,65	R\$ 4.645,00
72	Luva de borracha para limpeza de punho longo, 49 cm ou mais, ranhurada, tamanho G, par	Un	570	R\$ 12,26	R\$ 6.990,10
73	Luva de borracha para limpeza de punho longo, 49 cm ou mais, ranhurada, tamanho M, par	Un	680	R\$ 12,18	R\$ 8.282,40
74	Luva de borracha para limpeza de punho longo, 49 cm ou mais, ranhurada, tamanho P, par	Un	560	R\$ 12,18	R\$ 6.820,80
75	Luva plástica descartável transparente. Pacote com 100 unidades.	Emb.	1.176	R\$ 4,28	R\$ 5.037,20
76	Luvas de látex para procedimentos, produto de uso único, não estéril, ambidestra, superfície lisa, levemente pulverizado. Tamanho médio, com 100 unidades cada caixa.	Emb.	907	R\$ 35,80	R\$ 32.468,79
77	Máscara descartável. Embalagem com 100 unidades.	Emb.	851	R\$ 23,48	R\$ 19.981,48
78	Mop esfregão de algodão, com cabo de aproximadamente 120 cm.	Un	730	R\$ 29,58	R\$ 21.589,75



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



79	Mop pó conjunto, cabo em alumínio telescópico 1,4m e suporte em acrílico 60cm + 01 refil.	Un	455	R\$ 130,97	R\$ 59.589,83
80	Mop spray com reservatório e esfregão em microfibra. Cabo anatômico com gatilho borrifador. Dimensões aproximadas: altura 1,25 cm; comprimento 40 cm; largura 11,5 cm; reservatório 500 ml.	Un	355	R\$ 71,80	R\$ 25.487,82
81	Mop algodão, com cabo com rosca, tipo bruxinha	Un	505	R\$ 37,13	R\$ 18.750,65
82	Pá de plástico, para lixo, com cabo curto. Dimensões aproximadas: A x L x P / 27 x 31 x 5,5 cm	Un	370	R\$ 4,11	R\$ 1.519,47
83	Pá para limpeza com cabo vertical, material plástico, dimensões da pá 26cm x 25cm x 8,5cm.	Un	440	R\$ 8,63	R\$ 3.795,73
84	Palito de dente de madeira roliço de reflorestamento. Caixa com 200 palitos.	Cx	165	R\$ 1,05	R\$ 173,80
85	Pano de chão, saco de 100% algodão alvejado na cor branca. Tamanho 50cmx70cm.	Un	5.506	R\$ 7,32	R\$ 40.303,92
86	Pano de prato, atalhado, na cor branca, 100% algodão. Tamanho 45x48cm.	Un	5.310	R\$ 5,70	R\$ 30.240,45
87	Pano multiuso com 5 unidades em cada. Medidas aproximadas de cada pano: 60cmx33xm, em média 70% em fibras de viscose.	Emb.	2.900	R\$ 4,22	R\$ 12.238,00
88	Papel alumínio, rolo 45 cm x 65 m.	RI	165	R\$ 61,58	R\$ 10.160,70
89	Papel higiênico branco, 100% fibras celulósicas, folha dupla, extra luxo, embalagem com 64 rolos de 30mx10cm cada.	Emb.	2.550	R\$ 97,63	R\$ 248.965,00
90	Papel higiênico branco, tipo rolo, de 250 metros, folha dupla, extra luxo, embalagem com 8 rolos.	Emb.	600	R\$ 102,50	R\$ 61.498,00
91	Papel Higiênico Extra Luxo, caixa com 08 rolos, tamanho 0,10x300 m, folha simples, hidrossolúvel, 100 % fibras virgens.	Cx	1.200	R\$ 49,71	R\$ 59.648,00
92	Papel higiênico ultra branco, macio, folha simples de alta qualidade, 100% fibras naturais, com 64 unidades de 60m cada.	Emb.	903	R\$ 83,62	R\$ 75.508,86
93	Papel higiênico, tipo rolo, de 300m, de boa qualidade, branco, liso, picotado, fardos com 8 rolos.	Emb.	2.856	R\$ 44,76	R\$ 127.834,56
94	Pedra sanitária 25g de fragrâncias sortidas, com alça para suporte. Embalagem unitária.	Un	4.150	R\$ 1,90	R\$ 7.898,83
95	Plástico filme de PVC transparente. Rolo de 45 cm x 300 m.	RI	1.035	R\$ 70,13	R\$ 72.584,55



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



96	Prato plástico descartável médio, na cor branca, embalagem com 10 unidades.	Emb.	650	R\$ 2,52	R\$ 1.638,00
97	Prendedor de roupa em madeira. Embalagens com 12 unidades.	Emb.	650	R\$ 2,95	R\$ 1.915,33
98	Refil de borracha para rodo 40 cm.	Un	235	R\$ 6,20	R\$ 1.457,78
99	Removedor de cera, líquido concentrado, com pH entre 12,0 e 14,0; teor de ativos entre 16,0 e 32,0 %. Contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Com registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 5 litros.	Emb.	420	R\$ 42,79	R\$ 17.971,80
100	Rodo com base e cabo de alumínio, com parte inferior com lâmina em borracha. Com dimensões aproximadas de 40 cm de base e 130 a 150 cm de cabo.	Un	320	R\$ 40,36	R\$ 12.913,60
101	Rodo com base em plástico 30 cm, com parte inferior em lâmina dupla de E.V.A. com cabo em madeira plastificado.	Un	540	R\$ 8,03	R\$ 4.338,00
102	Rodo com base em plástico 40 cm, com parte inferior em lâmina dupla de E.V.A. com cabo em madeira plastificado.	Un	522	R\$ 9,21	R\$ 4.809,36
103	Rodo com base em plástico 60 cm, com parte inferior em lâmina dupla de E.V.A. com cabo em madeira plastificado.	Un	480	R\$ 18,62	R\$ 8.936,00
104	Rodo de alta qualidade, com parte inferior com 2 lâminas em borracha e cabo em madeira revestida de plástico, medindo 7,5cm x 48,5cm x 3,5cm.	Un	410	R\$ 10,19	R\$ 4.175,85
105	Sabão em barra, aspecto físico sólido, azul, 200g cada.	Un	1.510	R\$ 5,95	R\$ 8.979,47
106	Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado, 200g cada.	Un	1.405	R\$ 7,27	R\$ 10.219,03
107	Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, contendo na composição pouca água, corante e branqueador óptico. Embalagem de 1 kg em material plástico, contendo dados do fabricante, prazo de validade e composição química. O produto deve estar registrado no Ministério da Saúde.	Emb.	2.503	R\$ 7,06	R\$ 17.671,18
108	Sabonete líquido neutro glicerinado, Ph fisiológico, sem fragrâncias e sem corantes. Embalagem contendo nome do fabricante, lote, prazo de validade e nº na ANVISA. Embalagem de 5 litros.	Emb.	2.972	R\$ 18,30	R\$ 54.387,60



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



109	Sabonete líquido, antisséptico, com triclosan a 0,5%, sem ação residual, antialérgico. Embalagem contendo nome do fabricante, lote, prazo de validade e nº na ANVISA. Embalagem de 5 litros.	Emb.	1.750	R\$ 45,45	R\$ 79.537,50
110	Saco de lixo de cor preta, capacidade de 100 litros. Dimensões aproximadas: 75 x 105 cm. Pacotes com 100 unidades de 12 micras.	Emb.	1.509	R\$ 69,42	R\$ 104.754,78
111	Saco de lixo de cor preta, capacidade de 20 litros. Pacotes com 100 unidades com 04 micras.	Emb.	1.460	R\$ 15,18	R\$ 22.155,50
112	Saco de lixo de cor preta, capacidade de 40 litros. Pacotes com 100 unidades cada com 05 micras.	Emb.	1.100	R\$ 19,79	R\$ 21.766,25
113	Saco de lixo de cor preta, capacidade de 60 litros. Pacotes com 100 unidades cada com 07 micras.	Emb.	1.260	R\$ 37,79	R\$ 47.609,10
114	Saco plástico para lixo, em polietileno de alta densidade com 12 micras de espessura por parede, medindo 35 cm x 60 cm. Capacidade nominal para 30 litros, cor branca. A embalagem deverá conter 30 unidades e deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres: "manter fora do alcance de crianças", uso exclusivo "para lixo" e "saco não adequado a conteúdo perfurantes". O produto deverá atender as normas da ABNT NBR9191.	Emb.	650	R\$ 27,32	R\$ 17.755,83
115	Saco plástico para lixo, em polietileno de alta densidade com 12 micras de espessura por parede, medindo 75 x 105cm. Capacidade nominal para 100 litros, cor branca. A embalagem deverá conter 10 unidades e deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres: "manter fora do alcance de crianças", uso exclusivo "para lixo" e "saco não adequado a conteúdo perfurantes". O produto deverá atender as normas da ABNT NBR9191.	Emb.	850	R\$ 27,68	R\$ 23.530,83
116	Saco plástico para lixo, em polietileno de alta densidade com 12 micras de espessura por parede, medindo 75 x 105cm. Capacidade nominal para 200 litros, cor preta. A embalagem deverá conter 100 unidades e deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres: "manter fora do alcance de crianças", uso exclusivo "para lixo" e "saco não adequado a conteúdo perfurantes". O produto deverá atender as normas da ABNT NBR9191.	Emb.	690	R\$ 115,18	R\$ 79.471,90
117	Sacola Plástica branca, tamanho aproximado de 30x40cm, caixa com 1.000 unidades	Cx	150	R\$ 53,49	R\$ 8.023,00
118	Sacola Plástica branca, tamanho aproximado de 48x58cm, caixa com 1.000 unidades.	Cx	100	R\$ 157,93	R\$ 15.792,67



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



119	Sapólio líquido cremoso, frasco de 300 ml, com tampa abre-fecha, aroma de pinho ou limão. Composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente abrasivo, corante e essência.	Un	2.500	R\$ 4,18	R\$ 10.441,67
120	Saponáceo em pó, embalagem de 300g, aroma pinho, composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente abrasivo, corante e essência.	Emb.	2.400	R\$ 3,70	R\$ 8.872,00
121	Suporte em ABS para papel higiênico rolo de 250m.	Un	410	R\$ 35,62	R\$ 14.602,83
122	Suporte em ABS para papel higiênico rolo de 300m.	Un	535	R\$ 37,98	R\$ 20.319,30
123	Suporte em ABS tipo Dispenser para toalha de papel interfolhado.	Un	565	R\$ 37,98	R\$ 21.458,70
124	Suporte para papel higiênico rolo de 800m.	Un	410	R\$ 52,13	R\$ 21.371,25
125	Toalha de papel, 1.000 folhas de tamanho aproximado de 21x23cm, compatível com suporte para toalha de papel, produto não perecível, 100% fibras celulósicas, de cor branca. Pacote de 1.000 folhas.	Emb.	9.908	R\$ 13,91	R\$ 137.820,28
126	Toalha de papel, 5.000 folhas de tamanho aproximado de 21x23cm, compatível com suporte para toalha de papel, produto não perecível. De cor clara. Contendo 5 pacotes com 1.000 unidades cada	Emb.	5.400	R\$ 67,23	R\$ 363.042,00
127	Toalha de papel, embalagem com 2 rolos cada, com 120 toalhas, folha dupla, picotada, texturizada, cor branca.	Emb.	1.102	R\$ 4,67	R\$ 5.140,83
128	Toucas descartáveis, embalagem 100 unidades.	Emb.	1.030	R\$ 17,05	R\$ 17.563,56
129	Vassoura de nylon, com cabo de madeira, base retangular, com dimensões de 31,5cm x 19cm x 6,5cm	Un	1.302	R\$ 12,30	R\$ 16.010,26
130	Vassoura de palha, aproximadamente 1,40 de altura, com cabo de madeira, com dimensões da palha de 40 cm de base x 50 cm de altura x 8 cm largura.	Un	2.104	R\$ 32,30	R\$ 67.948,68
131	Papel higiênico branco, 100% fibras celulósicas, folha dupla, extra luxo, embalagem com 64 rolos de 30mx10cm cada.	Emb.	850	R\$ 97,63	R\$ 82.988,33
132	Papel higiênico ultra branco, macio, folha simples de alta qualidade, 100% fibras naturais, com 64 unidades de 60m cada.	Emb.	301	R\$ 83,62	R\$ 25.169,62
133	Papel higiênico, tipo rolão, de 300m, de boa qualidade, branco, liso, picotado, fardos com 8 rolos.	Emb.	952	R\$ 44,76	R\$ 42.611,52



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



134	Saco de lixo de cor preta, capacidade de 100 litros. Dimensões aproximadas: 75 x 105 cm. Pacotes com 100 unidades de 12 micras.	Emb.	503	R\$ 69,42	R\$ 34.918,26
135	Toalha de papel, 1.000 folhas de tamanho aproximado de 21x23cm, compatível com suporte para toalha de papel, produto não perecível, 100% fibras celulósicas, de cor branca. Pacote de 1.000 folhas.	Emb.	3.302	R\$ 13,91	R\$ 45.930,82
136	Toalha de papel, 5.000 folhas de tamanho aproximado de 21x23cm, compatível com suporte para toalha de papel, produto não perecível. De cor clara. Contendo 5 pacotes com 1.000 unidades cada	Emb.	1.800	R\$ 67,23	R\$ 121.014,00

Validade dos itens: Na data de entrega, os itens deverão ter 2/3 de sua validade vigente.

Prazo de entrega: Conforme descrito no item 5.5 letras "e" do Edital de Licitação.

Amostras:

As três primeiras empresas colocadas deverão apresentar amostras de todos os itens vencidos no prazo máximo de 05 dias úteis após o término da sessão de lances.

As amostras deverão ser entregues na Farmácia Básica municipal, Rua Felipe Bender, nº 100, centro, Três Coroas/RS, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PREGÃO N.º ____/22

PROCESSO Nº ____/22

RAZÃO SOCIAL

Endereço

CNPJ:

Município:

Telefone:

Inscrição Estadual:

Fax:

UF:

No dia ____/____/____, na Prefeitura Municipal de Três Coroas, são registrados os preços da empresa acima identificada, para eventual aquisição do (s) item (ns) abaixo descrito (s), resultante do Pregão n. ____/21 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 12 meses.

Item	Especificação	Preço Unit. R\$

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal